

FLUXOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO HOSPITALAR

1. Cadastro do Paciente

Responsável pelo paciente ou Serviço Hospitalar

Documentos para a solicitação:

- I. Formulário Específico;
- II. Relatório médico com justificativa da solicitação, assinada pelo médico;
- OBS:** * pacientes com cardiopatia congênita: descrever no relatório o tipo da cardiopatia, os medicamentos utilizados e anexar cópia do exame de eco cardiograma recente.
- * pacientes com doença pulmonar crônica da prematuridade: anexar cópia do resumo de alta da UTI e relacionar os medicamentos em uso.
- III. Receituário médico;
- IV. Cópia da Carteira de Saúde da Criança com os dados da criança e a idade gestacional;
- V. Cópia dos Comprovantes de Residência e Cartão SUS da mãe.
- VI. Carta de negativa do fornecimento da medicação pelo plano de saúde (rede de saúde suplementar), para as crianças que possuem plano de saúde.

Critérios de Inclusão:

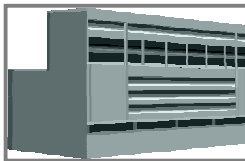
- a. Crianças menores de 01 ano de idade que nasceram prematuras com **idade gestacional menor ou igual a 28 semanas.**
- b. Crianças menores de 01 ano de idade que nasceram prematuras com **idade gestacional entre 29 semanas a 31 semanas e 6 dias, estando** com menos de seis meses de idade no início da sazonalidade.
- c. Crianças menores de 02 anos de idade, **com doença pulmonar crônica da prematuridade.**
- d. Crianças menores de 02 anos de idade, **com doença cardíaca congênita, com repercussão hemodinâmica demonstrada.**

Farmácia REGIONAL DE SAÚDE do Serviço Hospitalar



- Realiza o cadastro da solicitação no GSUS
- Encaminha o processo para o Cemepar para avaliação por meio do sistema e-protocolo

Avaliação CEMEPAR



- Avalia a solicitação com base nos critérios de inclusão
- Informa no GSUS o resultado
- Encaminha o processo para a farmácia da RS de origem

Farmácia REGIONAL DE SAÚDE do Serviço Hospitalar



- Recebe o processo avaliado pelo CEMEPAR

DEFERIDO

- Informa a SCAPS da RS de Origem, que articula o encaminhamento da criança ao Pólo de aplicação.

INDEFERIDO

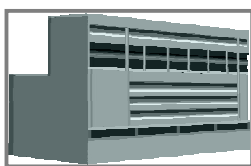
- comunica o responsável pelo paciente sobre o indeferimento
- Informa a SCAPS da RS de Origem.

DEVOLVIDO

- comunica responsável pelo paciente sobre a necessidade de complementação do processo

2. Distribuição/Dispensação

CEMEPAR



- Programa e distribui o medicamento conforme solicitação da RS

CAF da RS do Serviço Hospitalar



- Recebe, armazena e distribui o medicamento ao serviço hospitalar
- Realiza a entrada do medicamento no GSUS
- Encaminha medicamento ao hospital em que o paciente está internado e registra a dispensação no GSUS

SERVIÇO HOSPITALAR



- Recebe o medicamento e realiza as aplicações
- Monitora os efeitos do uso e notifica eventos adversos